



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES**

Estado de Pernambuco

*Casa Manoel Gomes da Cunha*



**PARECER CONJUNTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE AGUA E MEIO AMBIENTE**

**Autor: Vereador Nicholas Alves**

**Ementa:** Dispõe sobre a proibição de nomeação para cargos públicos de pessoas condenadas por crimes praticados contra animais, no âmbito do Município dos Palmares, e dá outras providências.

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Água e Meio Ambiente, reunidas para análise do Projeto de Lei em epígrafe, vêm, nos termos regimentais, apresentar o seguinte parecer:

O projeto encontra respaldo na legislação federal, especialmente na Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), e está em consonância com os princípios constitucionais da moralidade e da proteção ao meio ambiente. Ao estabelecer vedação temporária à nomeação de pessoas condenadas por crimes contra animais para cargos públicos, a proposta reforça o compromisso da Administração Pública com a ética, a responsabilidade socioambiental e a defesa da vida animal.

Do ponto de vista da legalidade e constitucionalidade, não há vícios formais ou materiais que impeçam a tramitação da matéria. A iniciativa é compatível com a competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que assegura aos municípios a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal.

Sob a ótica ambiental e ética, o projeto contribui para o fortalecimento da proteção animal e da conscientização sobre a responsabilidade civilizacional no trato com os seres vivos, indo ao encontro de diretrizes nacionais e internacionais que promovem políticas públicas sustentáveis e de bem-estar animal.

Diante do exposto, as Comissões de Justiça e Redação e de Água e Meio Ambiente manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 36/2025, por entenderem que a proposição é legal, legítima e de relevante interesse público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES**  
Estado de Pernambuco  
*Casa Manoel Gomes da Cunha*



Sala de Reuniões, 27 de maio de 2025.

**Comissão Permanente de Justiça e Redação**

|                                                          |  |
|----------------------------------------------------------|--|
| <b>Presidente:</b> Luiz Gustavo de Miranda da Rocha Leão |  |
| <b>Relator:</b> Amós Nérias Pereira                      |  |
| <b>Membro:</b> Abraão José dos Santos                    |  |

**Comissão Permanente de Água e Meio Ambiente**

|                                               |  |
|-----------------------------------------------|--|
| <b>Presidente:</b> Hugo Rafael Andrade        |  |
| <b>Relator:</b> Antônio Almeida da Siva Filho |  |
| <b>Membro:</b> Leonardo José Ulisses          |  |